



LEI Nº 1.596/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Denomina-se “**LUIZ ANDREÃO**”, a Avenida localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início na rotatória em toda sua extensão até encontrar com a Rua Braz Mazzoco.

Art. 2º – Denomina-se “**BRAZ MAZZOCO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início a direita da Rodovia Giovanni Andreon até encontrar com a Avenida Luiz Andreão.

Art. 3º – Denomina-se “**ANTONIO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município a esquerda da Avenida Luiz Andreão, em toda sua extensão

Art. 4º – Denomina-se “**JOÃO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município com início na Rodovia Giovanni Andreon margeando a quadra de esportes, até encontrar com a área pública municipal.





Art. 5º – Denomina-se “**FAUSTINO ANDREÃO**”, a rua localizada na Comunidade de Vargem Grande, neste Município que sai a direita da Avenida Luiz Andreão em toda sua extensão, até encontrar o córrego Vargem Grande.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de novembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



VARGEM GRANDE - AVENIDA LUIZ ANDREÃO



VARGEM GRANDE - RUA ANTONIO ANDREÃO



VARGEM GRANDE - RUA BRAZ MAZZOCO



VARGEM GRANDE - RUA JOÃO ANDREÃO



VARGEM GRANDE - RUA FAUSTINO ANDREÃO

